



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS

AVISO TJ Nº 191/2023

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE JURADO

A COMISSÃO DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação de títulos e envio de documentação para comprovação de jurado de todos os candidatos habilitados na Prova Oral.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 Ficam convocados todos os candidatos habilitados na Prova Oral relacionados no Anexo Único deste Aviso para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, e envio de documentação para comprovação de jurado.

## 2. DO ENVIO DOS TÍTULOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE JURADO

---

### 2.1 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1.1 Os títulos deverão ser enviados, em envelopes separados, de acordo com o critério de ingresso ao qual concorre, com identificação de nome, número de inscrição e do critério, na forma prevista no item 17.1 do edital de abertura, **no período de 04 de setembro de 2023 até 18 de setembro de 2023**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Getúlio Vargas, no seguinte endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 36 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22231-010, identificando “TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS, Ref. Títulos”.

2.1.2 Os Títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de Títulos, disponível na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrj22>, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de Títulos.

2.1.3 O exame de títulos será de caráter classificatório e valerá no máximo 10 (dez) pontos, com peso 2 (dois), desprezando-se pontuação superior.

### 2.2 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE JURADO

2.2.1 A certidão que comprove a função de jurado deverá ser enviada, **em envelope separado dos títulos**, com identificação de nome, número de inscrição e do critério, na forma prevista no item 17.1 do edital de abertura, **no período de 04 de setembro de 2023 até 18 de setembro de 2023**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Getúlio Vargas, no seguinte endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 36 – Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22231-010, identificando “TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS, Ref. Jurado”.



2.2.2 Para efeito de desempate, o candidato deverá apresentar no prazo estabelecido no item 2.2.1, se for o caso, certidão original ou declaração original, em papel timbrado do Poder Judiciário local, contendo o nome, cargo e matrícula do servidor ou autoridade signatária do documento que comprove o exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, desde que o referido exercício tenha se dado a partir de 09 de junho de 2008, data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

---

3.1 Serão considerados os seguintes títulos:

I - exercício da advocacia ou de delegação, ou cargo, ou emprego, ou função pública privativa de bacharel em Direito, todos por um mínimo de três anos até a data da primeira publicação do Edital de abertura (2 pontos);

II - exercício na atividade notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da primeira publicação do Edital de abertura (2 pontos);

III - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5 ponto);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1 ponto);

IV - diplomas em cursos de pós-graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (2 pontos);

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (1 ponto);

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso (0,5 ponto);

V - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, por ao menos 16 horas mensais, das atribuições de conciliador voluntário, ou seja, que não receba remuneração, em unidades judiciárias, ou na prestação de assistência jurídica voluntária (0,5 ponto);

VI - período igual a 3 (três) eleições, contado uma só vez, de serviço prestado, em qualquer condição, à Justiça Eleitoral. Nas eleições com dois turnos, considerar-se-á um único período, ainda que haja prestação de serviços em ambos (0,5 ponto).

3.2 As pontuações previstas no item 3.1, I e II não poderão ser contadas de forma cumulativa.

3.3 Será admitida a apresentação, por candidato, de no máximo dois títulos de doutorado, dois títulos de mestrado e dois títulos de especialização previstos no item 3.1, IV.

3.4 Os títulos mencionados no item 3.1 serão comprovados da seguinte forma:

a) a comprovação do exercício da advocacia será realizada mediante apresentação de certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais comprovando a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos em causas ou questões distintas, por cópia autenticada dos atos privativos e, se for o caso, mediante certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados. Quanto às atividades de consultoria, assessoria e direções jurídicas, a comprovação será realizada mediante a apresentação de peças e trabalhos jurídicos ao longo do período exigido no item 3.1, assim como por certidão ou declaração emitidas



- pelo órgão empregador. Com relação aos demais títulos do subitem 3.1, I, a comprovação será realizada mediante apresentação de certidão original ou declaração original expedida pelo órgão responsável no qual o candidato exerce o cargo, emprego, função ou delegação, todos privativos de formação superior exclusiva em Direito. Em todas as certidões deverão constar o tempo mínimo de exercício exigido neste Aviso;
- b) o título do item 3.1, II será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da CTPS e declaração original do empregador; para os servidores públicos que exerceram suas funções em Serviço extrajudicial, mediante apresentação de certidão original expedida pela Corregedoria Geral da Justiça quando o referido exercício tenha ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, e se o exercício tiver ocorrido em outro Estado, mediante apresentação de declaração original ou certidão original expedida pelo Órgão de origem;
  - c) os títulos do item 3.1, III "a" e "b" serão comprovados com a apresentação do original da certidão da Instituição de Ensino que comprove que o candidato tenha exercido magistério pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, com a especificação do curso e matérias ministrados, bem como se a forma de admissão no corpo docente se deu ou não por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos.
  - d) os títulos do item 3.1, IV "a" e "b" serão comprovados através de cópia autenticada do diploma reconhecido pelo MEC ou certidão original da Instituição de Ensino que comprove sua conclusão;
  - e) o título do item 3.1, IV "c" será comprovado por cópia autenticada do diploma ou certidão original da Instituição de Ensino, onde constem obrigatoriamente a carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula e a apresentação de monografia de final de curso;
  - f) os títulos do item 3.1, V serão comprovados mediante certidão ou declaração (original ou cópia autenticada) do órgão competente, devendo constar o período em que o candidato atuou, a respectiva carga horária e a indicação que o trabalho desenvolvido foi voluntário;
  - g) o título do item 3.1, VI será comprovado mediante certidão ou declaração (original ou cópia autenticada) emitida pela Justiça Eleitoral.
- 3.5 O mesmo título não poderá ser utilizado mais de uma vez para a contagem de pontos no mesmo critério de ingresso.
- 3.6 Os candidatos que não entregarem os Títulos no prazo e forma estipulados receberão a nota zero.
- 3.7 Só serão objeto de pontuação os títulos relacionados no item 3.1, sendo desconsiderados aqueles que não atendam às especificações ou que ultrapassem o limite estabelecido.
- 3.8 Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de documentos originais, salvo aqueles exigidos por este Aviso.
- 3.9 As notas obtidas na Avaliação de Títulos serão disponibilizadas na página do concurso.
- 3.10 Nos termos do item 17.09 do edital, contra a pontuação por títulos caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias, a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, em link específico a ser disponibilizado na página do concurso <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrj22>.
- 3.11 Admitir-se-á recurso contra o Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos, sendo para cada candidato, um único recurso, ainda que mais de um Título, relativamente à pontuação



obtida, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

3.12 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

3.13 A verificação da tempestividade do envio dos Títulos e da certidão que comprove a função de jurado será aferida à luz da data da sua remessa, e não, de sua chegada ao endereço informado nos subitens 2.1.1 e 2.2.1, sendo recomendado aos candidatos que guardem o comprovante do envio postal da documentação e da respectiva data.

3.14 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 2.1. e 2.2.

3.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Aviso não serão considerados para efeito de pontuação.

3.16 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade ou inexistência da declaração prestada e/ou dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do concurso, nos termos do item 24.3 do Edital do concurso.

3.17 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação deles.

3.18 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

3.19 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

3.20 O candidato que possuir alteração de nome (em razão de casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**

Presidente da Comissão do Concurso



## ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome
ADMISSÃO	220002362	Adriano Lorieri Ribeiro Furtado
ADMISSÃO	220002050	Alexandre Carneiro Da Cunha De Miranda
ADMISSÃO	220003412	Alexandre Da Silva Rezende
ADMISSÃO	220000076	Alexis Mendonça Cavichini Teixeira De Siqueira
ADMISSÃO	220003972	Ana Karla Aires Fernandes
ADMISSÃO	220000989	Ana Paula Barreto Rodrigues
ADMISSÃO	220003964	Ana Paula Quadros Mota
ADMISSÃO	220000929	Antonio Braide Serafim
ADMISSÃO	220002399	Artur Gustavo Azevedo Do Nascimento
ADMISSÃO	220000557	Bruno Cabanas
ADMISSÃO	220000295	Bruno Mangini De Paula Machado
ADMISSÃO	220000806	Bruno Ribeiro Guedes
ADMISSÃO	220000710	Camila Costa Xavier
ADMISSÃO	220001039	Carlos Magno Alhakim Figueiredo Junior
ADMISSÃO	220001856	Cássio Henrique Dolce De Faria
ADMISSÃO	220000408	Cassio Luiz Da Silva Diniz
ADMISSÃO	220000644	Christiana Bastos Rangel De Araujo
ADMISSÃO	220001639	Christiane Gonzalez Hepner
ADMISSÃO	220002792	Daniel Monteiro Neves
ADMISSÃO	220002433	Elisa Cravo Wermelinger
ADMISSÃO	220002536	Fábia Sousa Presser
ADMISSÃO	220000075	Fabio Seabra De Oliveira
ADMISSÃO	220000851	Felipe Rocha Deiab
ADMISSÃO	220002579	Fernanda Loures De Oliveira
ADMISSÃO	220000125	Fernando Mauro De Siqueira Borges
ADMISSÃO	220002987	Flávia De Oliveira Dias Fonseca
ADMISSÃO	220004331	Francisco Vieira Martins
ADMISSÃO	220000040	Frederico De Souza Moreno
ADMISSÃO	220000689	Gabriel Ribeiro Perlingeiro Mendes
ADMISSÃO	220003365	George Lucas Pessoa Da Camara Costa
ADMISSÃO	220000996	Gilmar Da Silva Francelino
ADMISSÃO	220000391	Glauca Rodrigues Torres De Oliveira Mello
ADMISSÃO	220001463	Guilherme Delfino Gueiral
ADMISSÃO	220002152	Guilherme Streit Carraro
ADMISSÃO	220001944	Hugo Oliveira Veloso
ADMISSÃO	220002093	Ivy Helene Lima Pagliuso
ADMISSÃO	220001159	João Carlos Santos Da Rosa Fabião
ADMISSÃO	220004265	Joao Ronaldo Ribeiro
ADMISSÃO	220000236	Jorge Celso Fleming De Almeida Filho



Cargo	Inscrição	Nome
ADMISSÃO	220000707	Jose Claudio Lopes Da Silva
ADMISSÃO	220000971	José Luis Castro Rodriguez
ADMISSÃO	220002292	Jose Luis Ferreira Dos Santos
ADMISSÃO	220002157	José Maria Lopes Da Silva
ADMISSÃO	220002663	Jucelia Maria Ferreira Da Silva Pereira
ADMISSÃO	220001964	Julia Rosseti Picinin Arruda Vieira
ADMISSÃO	220003788	Juliana Barreto Monteiro
ADMISSÃO	220000734	Leandro Mendes De Souza
ADMISSÃO	220001653	Leonardo Gomes Pereira
ADMISSÃO	220002717	Livia Bechara De Castro
ADMISSÃO	220002405	Lohanna Coser Bitti
ADMISSÃO	220001751	Lucas Freitas Cardoso Pereira
ADMISSÃO	220001059	Luiz Felipe Gonçalves Santiago
ADMISSÃO	220001265	Luiz Otávio De Melo Pereira Paula
ADMISSÃO	220002742	Luiza Oliveira Guedes
ADMISSÃO	220000656	Manuel Souza Vieira
ADMISSÃO	220001396	Marcelo Artur Miranda Chada
ADMISSÃO	220001802	Marcelo Matta Ferro
ADMISSÃO	220002015	Marcio Breno Oliveira Corrêa
ADMISSÃO	220002074	Marina Araújo Campos Cardoso
ADMISSÃO	220002908	Matheus Bon Sampaio
ADMISSÃO	220002563	Murillo Augusto De Oliveira Ribeiro
ADMISSÃO	220001439	Nathalia Da Mota Santos Dias
ADMISSÃO	220001199	Núbia Mara Pereira Barbosa
ADMISSÃO	220001611	Patricia Baranda
ADMISSÃO	220002365	Patrick Tomás Martins
ADMISSÃO	220002220	Paula Cecilia Da Luz Rodrigues
ADMISSÃO	220000988	Pedro Borba Lopes
ADMISSÃO	220000169	Pedro Italo Da Costa Bacelar
ADMISSÃO	220001925	Pedro Jose Alcantara Mendonca
ADMISSÃO	220001825	Pierre Oliveira Batista Saidler
ADMISSÃO	220003855	Pollyana Fonseca Valério
ADMISSÃO	220001077	Priscilla Mendonça Wagner
ADMISSÃO	220000027	Raphael Rodrigues Ribeiro
ADMISSÃO	220001583	Raquel De Souza Pereira Correia
ADMISSÃO	220000724	Raquel Vieira Abrão Rezende
ADMISSÃO	220002823	Renata Cristina De Oliveira Santos Aoki
ADMISSÃO	220001547	Renato Fonseca Marinho
ADMISSÃO	220002287	Rene Weiber Dos Santos
ADMISSÃO	220000320	Rhana De Almeida Born
ADMISSÃO	220000985	Ricardo Bravo
ADMISSÃO	220001785	Ricardo Rage Ferro
ADMISSÃO	220000139	Robson Martins



Cargo	Inscrição	Nome
ADMISSÃO	220003700	Romualdo Rocha De Oliveira
ADMISSÃO	220002076	Ronan Cardoso Naves Neto
ADMISSÃO	220000350	Sergio De Arruda Costa Macedo
ADMISSÃO	220000086	Shelly Borges De Souza
ADMISSÃO	220002778	Silvio Dos Santos Neto
ADMISSÃO	220000714	Suellen Nunes De Souza Dutra
ADMISSÃO	220001862	Taciana Afonso Ribeiro
ADMISSÃO	220000244	Tamiris Nunes Dualibi
ADMISSÃO	220003945	Tárcilo Dehon Lhamas Mesquita
ADMISSÃO	220001186	Thiago Maciel De Paiva Costa
ADMISSÃO	220002998	Ticiane Gonçalves Pereira Pires
ADMISSÃO	220001660	Vanessa Brodt Martins
ADMISSÃO	220000190	Vera Grion Maleronka
ADMISSÃO	220000561	Victor Hugo Fonseca Carvalho
ADMISSÃO	220001866	Victor Pina Bastos
ADMISSÃO	220000522	Vitoria Dal Ri Pagani
ADMISSÃO	220003466	Wellington Cláudio Pinho De Castro
ADMISSÃO	220000955	William Greg Nedel
REMOÇÃO	220003141	Albert Danan
REMOÇÃO	220002546	Berky Pimentel Da Silva
REMOÇÃO	220002253	Bruno Roberto De Oliveira Ramos
REMOÇÃO	220000312	Cristina Vieira Ramalho De Azevedo
REMOÇÃO	220000485	Douglas Oliveira Fontes
REMOÇÃO	220002218	Fabio Jabur Tavares De Souza
REMOÇÃO	220002054	Gustavo Bandeira Da Rocha Oliveira
REMOÇÃO	220001557	Helon Arrais Amaral Moraes
REMOÇÃO	220000062	Jose Guilherme Soares Filho
REMOÇÃO	220000119	Juliana Ferraz De Arruda Sposito
REMOÇÃO	220003279	Luiz Fernando Eleutério Mestriner
REMOÇÃO	220002966	Maria Isabela Ribeiro
REMOÇÃO	220001388	Marilis Santiago Brum Marques
REMOÇÃO	220000031	Raphael Rodrigues Ribeiro
REMOÇÃO	220000726	Raquel Vieira Abrão Rezende
REMOÇÃO	220002875	Sílvia Renata De Oliveira Penchel
REMOÇÃO	220002491	Tadeu Baguinho Diniz